

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ALUNOS CONCLUINTES EM 2021.2

Matriz	Cursos	Quantidade de horas a entregar
Matriz curricular de 2018.1	Publicidade e Propaganda (PP)	180 horas
	Rádio e TV (RTV)	180 horas
	Jornalismo (JN)	220 horas
	Relações Públicas (RP)	310 horas

1. DEFINIÇÃO

Consta nas Diretrizes Curriculares da Área de Comunicação e suas habilitações, do Ministério da Educação¹, que as Atividades Complementares buscam: “...promover o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural, e de iniciação à pesquisa e ao ensino”. Do mesmo modo, definem o formato dessas atividades: “...podem ser previstas Atividades Complementares, justificando créditos ou computação de horas para efeito de integralização do total previsto para o Curso, tais como:

- programas especiais de capacitação do estudante (tipo CAPES/PET);
- atividades de monitoria;
- outras atividades laboratoriais, além das já previstas no padrão turma/horas-aula;
- atividades de extensão;
- atividades de pesquisa; etc.”

As Atividades Complementares não se confundem nem com Estágios Obrigatórios, nem com o Trabalho de Conclusão de Curso.

2. OBJETIVOS

As Atividades Complementares dos cursos de Comunicação Social têm o objetivo de complementar a formação do(a) aluno(a), observando o currículo pedagógico vigente, as diretrizes curriculares e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Além disso, visa enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, contemplando atividades culturais, profissionais, artísticas e sociais que tenham ligação

¹ Fonte: Parecer do CNE/CES nº 492/2001, p.24. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>> Acesso em: 08 mai. 2020.

direta ou indireta com a área de Comunicação. Entre as finalidades das Atividades Complementares estão:

- 2.1 Proporcionar aos alunos o exercício responsável de autonomia, dando-lhe opções de conhecimento e atuação acadêmica e profissional;
- 2.2 Estimular atividades de caráter solidário;
- 2.3 Desenvolver o entendimento crítico de questões fundamentais do ambiente cultural;
- 2.4 Criar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias a fim de se alcançar excelência acadêmica e profissional;
- 2.5 Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6 Estimular práticas de estudo independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual dos alunos;
- 2.7 Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e a participação em atividades de extensão.

O presente regulamento visa normatizar as Atividades Complementares como componente curricular dos cursos de Comunicação Social do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo e são extensivas às habilitações de 'Jornalismo', 'Publicidade e Propaganda', 'Rádio e TV' e 'Relações Públicas'.

3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A organização, supervisão, acompanhamento e a validação das Atividades Complementares ficarão sob a responsabilidade dos seguintes componentes:

- a) Coordenação do Curso;
- b) Colegiado de Curso;
- c) Coordenação de Atividades Complementares do Curso ou da Instituição.

4. COMPROVAÇÃO

O(a) aluno(a) é responsável por reunir os comprovantes das atividades realizadas interna ou externamente, tais como certificados, declarações, atestados ou contratos e cujas cópias deverão ser digitalizadas em plataforma indicada pelo Centro Universitário Belas Artes para registro formal e validação das horas de Atividades Complementares.

É dever do(a) aluno(a) manter e apresentar a documentação original quando solicitada pela coordenação.

5. VALIDAÇÃO

A validação das Atividades Complementares se dará por meio de uma análise que apontará a atividade como: **“Válida”** (Aprovada) ou **“Inválida”** (Não Aprovada).

- 5.1 Serão válidos os comprovantes em nome do(a) aluno(a) matriculado(a), desde que contenha identificação do evento, data de realização e carga horária. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes em nome de terceiros.
- 5.2 As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento do calendário acadêmico, inclusive durante o período de férias ou recesso escolar. Documentos com data anterior à graduação serão desconsiderados.
- 5.3 O(a) aluno(a) deverá aderir ao Termo de Responsabilidade e de Veracidade, disponível no site, declarando que assume total responsabilidade pelo conteúdo dos documentos anexados.
- 5.4 Os certificados, atestados e declarações devem conter os seguintes dados:
 - Identificação da instituição/empresa
 - Identificação do estudante
 - Descrição da atividade e carga horária
 - Data
 - Assinatura identificada
- 5.5 Todos os relatórios e resumos devem ser de autoria do(a) próprio(a) aluno(a). Textos da internet ou outras fontes podem ser usados como citações, conforme normas da ABNT, desde que as mesmas sejam interpretadas e explicadas; caso contrário, serão anuladas.
- 5.6 Relatórios e resumos iguais aos de outros alunos serão anulados.
- 5.7 Se a documentação apresentada pelo(a) aluno(a) estiver incompleta, ilegível ou incompatível, o protocolo será indeferido com a anotação da irregularidade constatada, de modo que o(a) discente tenha ciência do indeferimento.
- 5.8 Disciplinas já validadas para aproveitamento curricular não podem ser consideradas para Atividades Complementares, isso inclui as matérias optativas.

6. DO REGISTRO ACADÊMICO

Ao final do 8º semestre, a coordenação do Criar+ deverá registrar o resultado das atividades aprovadas. A atividade realizada em outra instituição e/ou empresa deverá ser confirmada por meio de documento original ou comprobatório para ser validada como Atividade Complementar pela coordenadoria.

7. CARGA HORÁRIA

De acordo com a matriz curricular vigente (2018.1), os alunos dos cursos de 'Publicidade e Propaganda' e 'Rádio e TV' devem cumprir **180h** de Atividades Complementares; os de 'Jornalismo' devem cumprir um total de **220h**; e os de 'Relações Públicas' devem cumprir um total de **310h**, compostas pelas categorias, a saber:

a) Atividades acadêmicas e científicas

b) Extensão universitária – Aprimoramento profissional, cultural e de cidadania

O cumprimento da carga horária total é condição necessária para a colação de grau de bacharel nas respectivas habilitações.

8. CRONOGRAMA

Recomenda-se que as Atividades Complementares sejam cumpridas pelo(a) aluno(a) a partir do 2º semestre até o 7º semestre, com a seguinte carga horária: 10% das horas no 2º semestre; 20% no 3º semestre; 20% no 4º semestre; 20% no 5º semestre; 20% no 6º semestre e 10% do total de horas no 7º semestre, deixando livre o 8º semestre para as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). No entanto, o(a) aluno(a) que não se planejar por este cronograma, está livre para completar as horas que faltam no 8º semestre.

9. ENTREGA

Os alunos do oitavo semestre devem entregar as Atividades Complementares por meio digital, em **endereço eletrônico e data a ser publicada no blog Criar+, no portal da faculdade:** <http://www.belasartes.br/criar/>.

10. APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

a) ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS

TIPO DE ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE HORAS POR TIPO DE ATIVIDADE			DOCUMENTAÇÃO
	PP-RTV	JN	RP	
1. Autoria ou coautoria de trabalhos em publicações científicas (artigos, ensaios, capítulos de livro, resumo em anais etc.)	70 horas (40h por publicação)	80 horas (40h por publicação)	120 horas (40h por publicação)	Trabalho publicado
2. Colaboração na realização de outro trabalho de conclusão de curso (TCC)	30 horas	40 horas	60 horas	Declaração da coordenação de curso
3. Cursos de idiomas (on-line ou presencial) de instituições de ensino / Intercâmbio	60 horas	80 horas	100 horas	Certificado ou declaração
4. Cursos livres da Belas Artes (on-line ou presenciais)	60 horas	80 horas	100 horas	Certificado ou declaração
5. Cursos livres e de extensão (on-line ou presenciais) relevantes para a área de formação oferecidos por instituições de ensino	60 horas	80 horas	100 horas	Certificado com código de autenticidade
6. Disciplinas cursadas por alunos transferidos de outros cursos de Comunicação Social, que não tenham sido aproveitadas para dispensa de disciplina	60 horas	80 horas	100 horas	Certificado, histórico escolar ou declaração da instituição
7. Eventos científicos (on-line ou presenciais): palestras, fóruns, seminários, congressos, conferências, mesas-redondas, debates, encontros, jornadas, colóquios, simpósios, oficinas, workshops e outros eventos relacionados à área de Comunicação, promovidos pela BA ou outras instituições de ensino	150 horas (até 25h por evento)	170 horas (até 25h por evento)	220 horas (até 25h por evento)	Eventos presenciais: certificado de participação Eventos on-line: relatório de 15 a 20 linhas
8. Iniciação científica	90 horas	110 horas	160 horas	Relatório do orientador
9. Monitoria acadêmica	90 horas	110 horas	160 horas	Declaração da instituição
10. Participação em comissões organizadoras de eventos institucionais e acadêmicos (BA Creative Collectibles, Semana e Fórum de Comunicação etc.)	60 horas (até 40h por evento)	80 horas (até 40h por evento)	120 horas (até 40h por evento)	Declaração da coordenação do evento ou do curso
11. Participação em concursos na área de formação	30 horas	35 horas	50 horas	Certificado ou declaração
12. Premiação em concursos de notório reconhecimento na área de formação	30 horas	45 horas	65 horas	Certificado ou declaração
13. Representação discente em classe, reuniões de coordenação e órgãos colegiados (inclui suplente)	30 horas	40 horas	60 horas	Declaração da coordenação
14. Veiculação de programas e podcast na Rádio Belas Artes	30 horas	35 horas	40 horas	Declaração da coordenação da rádio
15. Visitas técnicas (presenciais ou on-line) supervisionadas por professores a instituições, empresas e projetos relacionados à área de Comunicação	30 horas (10h por visita)	40 horas (10h por visita)	60 horas (10h por visita)	Declaração do professor ou fotografia no local (com presença do aluno na imagem)

b) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, CULTURAL E DE CIDADANIA

TIPO DE ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE HORAS POR TIPO DE ATIVIDADE			DOCUMENTAÇÃO
	PP-RTV	JN	RP	
16. Atuação ou participação em espetáculos de teatro, dança, canto, instrumental, vídeos ou programas de rádio extra acadêmicos	30 horas	36 horas	48 horas	Certificado, cópia do programa (ou link) com ficha técnica e relatório de 15 a 20 linhas
17. Audiência de filmes, podcasts, vídeos e programas relacionados à área de formação (cinema, TV, <i>streaming</i> etc.)	30 horas (3h por filme / episódio)	36 horas (3h por filme / episódio)	48 horas (3h por filme / episódio)	Ingresso nominal ou relatório de 15 a 20 linhas
18. Cine BA (Mostra Cinematográfica da Belas Artes + Debate)	30 horas (5h por filme)	35 horas (5h por filme)	40 horas (5h por filme)	Certificado da instituição
19. Participação no BA Em Cena, BA em Música; Criar+ Convida e Criar+ e suas crias	40h (2h por evento)	48h (2h por evento)	60h (2h por evento)	Relatório de 15 a 20 linhas
20. Cobertura de eventos ocorridos na instituição	30h horas (até 15h por evento)	40 horas (até 15h por evento)	48 horas (até 15h por evento)	Declaração do professor ou da coordenação de curso
21. Criação de peças e projetos de comunicação: obras audiovisuais, peças publicitárias, textos jornalísticos, comunicação interna e externa de empresas, eventos, gestão de mídias sociais e moderação de blogs, aprovados e utilizados por empresas ou instituições reais.	90 horas (até 10h por projeto)	100 horas (até 10h por projeto)	120 horas (até 10h por projeto)	Certificado, declaração, contrato da empresa ou instituição, com descrição das atividades, além de link ou cópia das peças
22. Doação de sangue	24 horas	30 horas	36 horas	Comprovante do hemocentro
23. Doação de sangue com amostra para cadastro do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)	30 horas	36 horas	40 horas	Comprovante do hemocentro
24. Estágio extracurricular não obrigatório	80 horas	90 horas	120 horas	Declaração ou contrato com carimbo da empresa
25. Eventos culturais (presenciais ou on-line): visitas a museus, peças de teatro, exposições de artes, espetáculos de dança, apresentações musicais e outros espaços culturais	36 horas (3h por evento)	48 horas (3h por evento)	60 horas (3h por evento)	Ingresso ou relatório de 15 a 20 linhas
26. Ministrante de curso na área de sua formação	35 horas	40 horas	50 horas	Certificado ou declaração da empresa
27. Ministrante de palestra na área de sua formação	25 horas (10 horas por palestra)	30 horas (10 horas por palestra)	40 horas (10 horas por palestra)	Certificado ou declaração da empresa
28. Palestras, feiras e cursos de capacitação profissional (on-line ou presenciais) oferecidos por empresas em áreas de conhecimento do curso de graduação	50 horas (10h por feira ou palestra)	60 horas (10h por feira ou palestra)	80 horas (10h por feira ou palestra)	Certificado, declaração ou crachá

29. Participação em entidades desportivas, na Atlética Belas Artes, Bateria Belas Artes e Torcida Fúria Cubana	25 horas	30 horas	40 horas	Declaração da Atlética / declaração da pró-reitoria (segundo regulamento de cada entidade)
30. Publicações de artigos em jornais e revistas (impressos e on-line)	50 horas (20h por publicação)	60 horas (20h por publicação)	80 horas (20h por publicação)	Trabalho publicado
31. Trabalho voluntário em ações sociais, projetos comunitários e mesário(a) nas eleições	50 horas (até 20h por ação)	60 horas (até 20h por ação)	80 horas (até 20h por ação)	Certificado ou declaração
32. Viagem de estudo ou pesquisa	30 horas	35 horas	50 horas	Roteiro da viagem, fotos e relatório de 15 a 20 linhas

* Esse regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as versões publicadas anteriormente.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Prof.ª Dr.ª. Livia Souza
Prof.ª Me. Solange Aparecida de Moura

 Responsáveis pelo Criar+

Prof. Me. Natalício Batista dos Santos Junior
Prof. Dr. Nivaldo Ferraz
Prof. Dr. Renato Tavares
Prof. Dr. Ronaldo Mathias

 Coordenadores de Cursos